

PORTARIA/IPESC Nº 1093/2016

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Rozângela Alexandre, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, Matrícula nº 001975, constante do Processo/IPESC nº 415/2015, protocolizado no dia 03/12/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que a servidora é participante do IPESC,

RESOLVE:

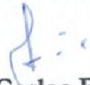
Art. 1º. Concede aposentadoria à servidora **ROZÂNGELA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, matrícula nº 001975, a partir de 03/12/2015, no permissivo do disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São José do Calçado–ES, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013